



PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Ementa: Denomina 05 ruas do loteamento Rancho Valença, perpendiculares à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva (IPSEP - Carpina-PE), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carolina Maria de Jesus a Rua Projetada 01 do Loteamento Rancho Valença, 9ª rua à esquerda, perpendicular à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva, no IPSEP de Carpina-PE.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Lygia Fagundes Telles a Rua Projetada 02 do Loteamento Rancho Valença, 10ª rua à esquerda, perpendicular à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva, no IPSEP de Carpina-PE.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Clarice Lispector a Rua Projetada 03 do Loteamento Rancho Valença, 11ª rua à esquerda, perpendicular à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva, no IPSEP de Carpina-PE.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Maria Firmina dos Reis a Rua Projetada 04 do Loteamento Rancho Valença, 12ª rua à esquerda, perpendicular à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva, no IPSEP de Carpina-PE.

Art. 5º - Fica denominada de Rua Júlia Lopes de Almeida a Rua Projetada 05 do Loteamento Rancho Valença, rua paralela à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva, e iniciando-se ao final da Rua Ernesto Libânio Pinheiro, no IPSEP de Carpina-PE.

Art.6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições anteriores.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, ao denominar ruas no Loteamento Rancho Valença, no IPSEP de Carpina-PE, busca cumprir o dever cívico de identificar logradouros públicos, ao mesmo tempo em que promove um ato de justiça histórica e reconhecimento cultural, dedicando todas as novas vias a grandes escritoras literárias brasileiras.

A homenagem a essas figuras femininas da literatura é de fundamental importância, pois os espaços públicos, em geral, ainda refletem um desequilíbrio, com o número de homenagens a mulheres estando muito abaixo do que é dedicado a figuras masculinas. Dar nomes de mulheres que transformaram a cultura e o pensamento nacional a essas ruas é uma forma de equilibrar essa balança e reforçar a memória e a visibilidade da contribuição feminina para a história do Brasil.

Rua Carolina Maria de Jesus (Rua Projetada 01): Carolina Maria de Jesus (1914-1977), com sua obra *Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada*, é uma das vozes mais importantes da literatura brasileira, trazendo à tona a realidade da vida nas favelas e a perspectiva da mulher negra e pobre. Homenageá-la é celebrar a força da literatura como denúncia social e a importância da sua história de resistência.

Rua Lygia Fagundes Telles (Rua Projetada 02): Lygia Fagundes Telles (1918-2022), a "Dama da Literatura Brasileira", foi uma das maiores escritoras do Brasil e membro da Academia Brasileira de Letras. Sua obra, marcada pela profundidade psicológica e pela sensibilidade ao universo feminino e às questões sociais e existenciais, foi traduzida para diversas línguas e lhe rendeu o Prêmio Camões.

Rua Clarice Lispector (Rua Projetada 03): Clarice Lispector (1920-1977), que morou em Recife entre 1925 e 1935, é uma das mais importantes escritoras do século XX no Brasil e no mundo. Suas obras, marcadas por uma prosa introspectiva, psicológica e inovadora, revolucionaram a literatura moderna, explorando temas existenciais e o universo interior feminino.



Rua Maria Firmina dos Reis (Rua Projetada 04): Maria Firmina dos Reis (1922-1977) é uma figura pioneira, considerada a primeira romancista brasileira. Sua obra *Úrsula*, publicada no século XIX, foi a primeira a abordar o tema da escravidão com a visão e a sensibilidade da mulher negra, sendo um marco na literatura abolicionista.

Rua Júlia Lopes de Almeida (Rua Projetada 05): Júlia Lopes de Almeida (1862-1934) foi uma escritora profícua, abolicionista e uma das vozes mais importantes da literatura feminina no final do século XIX e início do XX. Sua vasta obra, que inclui romances e contos de crítica social como "A Falência", desafiou os padrões da época. Embora tenha participado da fundação da ABL, foi excluída da instituição por ser mulher.

Por todo o exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa Legislativa, reconhecendo o mérito e a importância das figuras escolhidas para a denominação dos logradouros públicos.

Carpina-PE, 15 de outubro de 2025.

Dr. Paulo Fernando (PSDB)
Vereador de Carpina

ANEXO - ÁREA CONTEMPLADA

Planta de Locação
Esc.: 1/750

P1762
POA RN-0
COTA=100.000

